



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 34 DE 11 DE MAIO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Incentivo a Qualificação, nos termos do Art. 4º., da Lei Ordinária nº. 1669, de 30 de março de 2022, atribuindo o percentual a ser pago a servidora relacionada na tabela abaixo:

Nº	Matr	Nome	Cargo de Concurso	Qualificação exigida/concurso	%
1.	163	Fabiana da Silva Moreira	Guarda	Ensino fundamental completo	10%

Art. 2º. O Adicional de Incentivo à Qualificação tem como referência o valor da remuneração permanente do Servidor no cargo efetivo, incluídos valores decorrentes das horas normais, adicional por tempo de serviço, incorporações e horas estabilizadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE .

Gabinete da Presidência, aos 11 dias de maio de 2023.

PUBLICADO

Nº 1.578 ano VIII
Diário Oficial NA
Data: 11/05/2023

LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2023.05.11 12:57:01 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

12/05/23 à 12/06/23



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANÍCOBA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 34 DE 11 DE MAIO DE 2023

CREENCIAMENTO 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. MÁRCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 002/2023, Processo Administrativo nº 26/2023, aberto em 13 de fevereiro de 2023, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos em atendimento no pronto socorro. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
ANA CAROLINE SENA ANGELO LTDA Profissional: Ana Caroline Sena Angelo	Serviço de atendimento no pronto socorro: - plantão presencial (12 horas).	R\$ 1.320,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus efeitos.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2023

MÁRCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral da FUNSAU-NA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Incentivo a Qualificação, nos termos do Art. 4º, da Lei Ordinária nº. 1669, de 30 de março de 2022, atribuindo o percentual a ser pago a servidora relacionada na tabela abaixo:

Nº	Matr	Nome	Cargo de Concurso	Qualificação exigida/concurso	%
1.	163	Fabiana da Silva Moreira	Guarda	Ensino fundamental completo	10%

Art. 2º. O Adicional de Incentivo à Qualificação tem como referência o valor da remuneração permanente do Servidor no cargo efetivo, incluídos valores decorrentes das horas normais, adicional por tempo de serviço, incorporações e horas estabilizadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias de maio de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDO SSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 49/2023, Processo nº 68/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em cirurgias vascular e realização de exames de ultrassonografia para atender aos usuários do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link *Portal da Transparência* e/ou *Editais*, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 25/05/2023 às 08:00 horas.

Nova Andradina/MS, 10 de maio de 2023.
Cintia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 78750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: legislacao@novaandradina.ms.gov.br

1